

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12   12   2019	15h10min	ORDINÁRIA	165

geradores de resíduos sólidos e dá outras providências”, em tramitação conjunta com Projeto de Lei nº 799, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos e dá outras providências”.

No âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 687, de 2019, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 799, de 2019, na forma do Substitutivo nº 1 com as Subemendas nºs 1, 2, 3 e 4.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 22 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

–

S/Pedro

Paulo R02

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia,

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12   12   2019	15h10min	ORDINÁRIA	166

Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 687, de 2019, de autoria do Leandro Grass, que "altera a Lei nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016, que 'dispõe sobre a responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos e dá outras providências'", em tramitação conjunta com Projeto de Lei nº 799, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que "altera a Lei nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016, que 'dispõe sobre a responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos e dá outras providências'".

Sr. Presidente, o parecer desta comissão é favorável à admissibilidade e à aprovação na forma do Substitutivo nº 1, acatando a Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 799, de 2019, e as Subemendas nºs 2, 3 e 4 ao projeto. Por se tratar de subemenda, é ao mesmo projeto.

Por se tratar de tramitação conjunta de um projeto do Deputado Leandro Grass com um projeto do Poder Executivo, tivemos um pouco de trabalho. Mas o parecer é pela admissibilidade e aprovação.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 21 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

SECRETARIA LEGISLATIVA  
PL Nº 687 119  
Folha nº 02 8